



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 033/2026 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 03/02/2026 a 03/03/2026.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO Nº 033 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre ponto facultativo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o seguinte regime de funcionamento durante o período do Carnaval:

I- No dia 13/02/2026 o expediente será encerrado às 12:00 horas (meio-dia), ficando decretado ponto facultativo a partir desse horário, excetuadas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), que não estarão incluídas no ponto facultativo na sexta-feira à tarde, mantendo funcionamento normal;

II- No dia 16/02/2026, fica decretado ponto facultativo;

III- No dia 17/02/2026, fica decretado ponto facultativo;

IV- No dia 18/02/2026, fica decretado ponto facultativo até as 13:00 horas.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos seguintes serviços, que deverão funcionar normalmente, a fim de garantir a continuidade na prestação dos serviços essenciais à população:

I- Coleta Seletiva;

II- Unidade de Pronto Atendimento (UPA);

III- Hospital Municipal de Inhumas – CAIS Monsenhor Angelino Fernandez Y Fernandez;

IV- Atividades de limpeza urbana, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

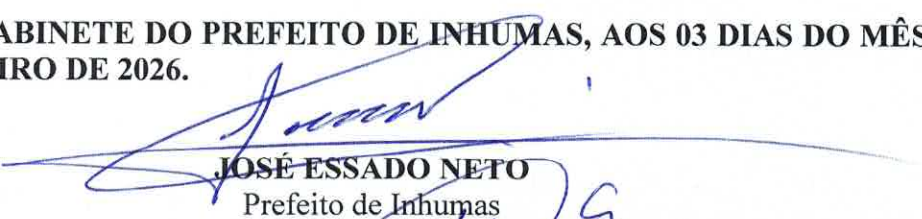
V- Serviço de Atendimento Técnico em Saúde (SATS);

VI- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.


JOSE ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão